

	AVISO GERAL	Nº 012/18	Pág.: 1/2
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018	Emissão: 01 / 03 / 2018	
		Validade: 09 / 03 / 2018	

Com o advento da Lei 13.467/17 (Reforma Trabalhista), o Art. 578 da CLT, referente ao pagamento da Contribuição Sindical, passou a ser facultativo pelo empregado, exigindo-se para o respectivo desconto em folha de pagamento, a prévia e expressa autorização do empregado.

Tendo em vista que algumas empresas municipais solicitaram orientação ao DECAP e suscitaram apreciação do assunto pela JOF, com a finalidade de se obter padronização sobre o tema dentro da Administração Indireta do Município de São Paulo, segue abaixo a orientação a ser adotada:

“Os empregados das empresas do Município de São Paulo, que optarem pelo recolhimento, pelo empregador, da contribuição sindical prevista no art. 578 da CLT, deverão expressar tal vontade de forma individual, clara e inequívoca, por meio da seguinte declaração, cuja redação ora se determina à todas as empresas do Município de São Paulo”

UO DE ORIGEM: GRH / SRH/ CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)

	AVISO GERAL	Nº 012/18	Pág.: 2/2
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018	Emissão: 01 / 03 / 2018	
		Validade: 09 / 03 / 2018	

MODELO:

“DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO SALARIAL DO EMPREGADO, PELO EMPREGADOR, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PREVISTA NO ART.578 DA LEI Nº 13.467 /2017”.

São Paulo, de de

A
CET

Assunto: Autorização – Empregado – Desconto em Folha de Pagamento – Contribuição Sindical – Art. 578 da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Em atendimento ao disposto no art. 578 e ao inciso XXVI, do artigo 611-B, da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, eu, **[nome]**, **[qualificação]**, regularmente registrado nesta empresa sob o nº **[registro]**, autorizo a realização do desconto em folha de pagamento, pela **[CET]**, a título de **contribuição sindical 2018** em favor do **[nome sindicato]**.

Atenciosamente,

.....
Nome
Registro

As autorizações deverão ser encaminhadas à **GRH – Marginal** até o dia **09/03/18**.

UO DE ORIGEM: GRH / SRH/ CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)